



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 240/2021/GP

São Roque, 08 de abril de 2021.

Assunto: Esclarecimento referente à resposta ao Requerimento Nº 021/2021

Ref.: Requerimento Nº 058/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Marcos Roberto Martins Arruda, e os nobres Vereadores desta Casa de Leis que superávit ocorre quando a diferença entre receitas e despesas, entradas e saídas, é **positiva**; equilíbrio, didaticamente denominado por “empate”, ocorre quando a diferença entre receitas e despesas, entradas e saídas, é igual a **zero**; déficit ocorre quando a diferença entre receitas e despesas, entradas e saídas, é **negativa**.

Ao interpretar a questão de nº 13 do Requerimento Nº 21/2021 - 13. *Tecnicamente, para que se apure SUPERÁVIT, como foi informado pelo ex-Prefeito, todos os recursos deixados nas contas bancárias devem suportar o valor deixado como despesa. Ao contrário, seria apurado DÉFICIT e não SUPERÁVIT. Essa administração concorda com esse entendimento?* -, este Prefeito e o Diretor do Departamento de Finanças não entendem da maneira como foi descrita, pois, se os recursos deixados nas contas bancárias suportarem o valor deixado como despesa, haveria um “empate”. Para haver superávit, a receita não deve só suportar a **despesa**, mas aquela deve ser maior do que **esta**; só assim teríamos uma diferença **positiva** entre receita e despesa.

Vale ressaltar que não estamos negando que houve superávit no exercício de 2020, mas apenas demos uma resposta de acordo com a pergunta do Requerimento. Ademais seguem anexas as explicações técnicas do Diretor do Departamento de

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br.
E-mails: gabinete@saoroque.sp.gov.br; secretariagp@saoroque.sp.gov.br.

PROTOCOLO CETSr NY04059/2021 - 08/04/2021 16:50

Gb



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Finanças que caminham no mesmo sentido.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência na gestão dos recursos financeiros e orçamentários do Município, renovo meus votos de estima e consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ref: REQUERIMENTO N.º 058/2021 – SOLICITA ESCLARECIMENTO REFERENTE A RESPOSTA ENCAMINHADA PELO ODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À QUESTÃO N.º 14 DO REQUERIMENTO 021/2021

Ao
GABINETE DO PREFEITO,

Senhor Prefeito,

Considerando o requerimento n.º 058/2021 de autoria do ilustre vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que solicita as informações acima qualificadas, informo que os valores referentes as dúvidas suscitadas no requerimento n.º 021/2021 foram informadas nas respostas das questões de n.º 01 a 12 daquele requerimento, já que são as mesmas informações produzidas durante nosso trabalho no ano de 2020 para levantamento dos valores a serem apresentados no momento da transição de governo.

Esclareço apenas que o saldo de caixa utilizado para informação na transição de governo foi o Boletim de Caixa do dia 30/12/2020, último dia de funcionamento da rede bancária, entretanto, por conta de transações bancárias eletrônicas realizadas no dia 31/12/2020, por contribuintes, houve a contabilização de mais R\$ 42.138,55 respeitando o princípio contábil da competência, onde o saldo bancário passou de R\$ 55.952.617,83 em 30/12/2020 para R\$ 55.994.756,38 em 31/12/2020.

Quanto as respostas das perguntas 13 e 14 também do requerimento 21, informo que o nosso entendimento ao fazer a leitura da pergunta 13 leva a entender que a totalidade dos recursos deixados nas contas bancárias ao suportar todas as despesas, conforme descrito, se apuraria uma condição financeira de equilíbrio financeiro ou “empate” entre saldo de caixa e obrigações, o que conforme já mencionado nas respostas anteriores daquele requerimento foi apurada a condição de SUPERÁVIT no encerramento do exercício de 2020.

“13 – Tecnicamente, para que se apure SUPERÁVIT, como foi informado pelo ex-Prefeito, todos os recursos deixados nas contas bancárias devem suportar o valor deixado como despesa. Ao contrário, seria

apurado DÉFRICIT e não SUPERÁVIT. Essa administração concorda com esse entendimento?" (grifo nosso).

Isto posto, salvo melhor juízo, entendo que estaria esclarecida a menção da resposta "EMPATE" na questão de n.º 14 já que as demais questões daquele requerimento foram devidamente respondidas.

São Roque, 08 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças